



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 37/2021

Homologação do *ad referendum* que aprovou o Projeto Básico e Orçamentário para a Comissão de Verificação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI do Processo Seletivo de Letras-Libras e Educação do Campo de 2021.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **067741/2021-24 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a decisão *ad referendum* do presidente deste Conselho que aprovou o Projeto Básico e Orçamentário para a constituição de Comissão de Verificação de Autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas - PPI do Processo Seletivo Letras-Libras e Educação do Campo 2021, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, conforme anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 37/2021 - CUn

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, o Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e demais legislações complementares, bem como a analogia com a Orientação Normativa nº 03/2016-MPDG, de 1º de agosto de 2016, em 2017-2018, a Universidade Federal do Espírito Santo instituiu, desde a seleção 2017 do Sisu-Ufes, critérios complementares à autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) nos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.

Considerando que o trabalho de verificação das autodeclarações efetivado nos cinco últimos anos foi bastante positivo para a Instituição, ao garantir que as vagas dos cotistas PPI fossem preenchidas por quem de direito, bem como o fato de que esse trabalho tem sido referência para as demais Ifes do País.

Assim propomos, neste Projeto Básico para a seleção para os cursos de Letras-libras e Educação do Campo, todos os procedimentos complementares à autodeclaração aplicáveis aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas para preencherem as vagas do processos seletivos em tela.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão foi designada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria interna, e também aponta o presidente da comissão (em anexo). Este além de coordenar, auxiliará toda comissão conforme descrito no item 4.1 deste projeto.

Assim, a comissão que será composta de até 8 (oito) servidores docentes da UFES, vinculados a grupos de pesquisa ou a núcleos de estudos ligados à questão étnico-racial, responsáveis pela análise das autodeclarações e das entrevistas que se façam necessárias para lisura do processo e para análise dos recursos, e por 2 (dois) servidores de apoio administrativo ao processo.

3. METODOLOGIA

O período de trabalho da comissão será definido à posteriori, com base no calendário do processo seletivo e no calendário acadêmico da UFES.

O processo de verificação de autodeclaração da demanda social de cotas raciais na Ufes na seleção de candidatos inscritos para os cursos de Letras-libras e Educação do Campo, salvo mudanças no cenário pandêmico mundial, será conduzido da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Os candidatos irão anexar a documentação exigida em edital no Portal do Candidato para uma primeira análise. A Comissão analisará os documentos enviados e definirá qual(is) candidato(s) passará(ão), obrigatoriamente, pela entrevista, que será marcada via e-mail e gravada em software escolhido pela instituição .

4. ORÇAMENTO

Considerando que a verificação das autodeclarações dos candidatos classificados como PPI nos processos seletivos é parte integrante do processo de ingresso na UFES;

Considerando as modificações que a pandemia de Covid-19 trouxeram em todos os trabalhos executados no processo das matrículas dos;

Considerando, ainda, que a execução faz parte da atividade de exame previsto no art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 6.114/2007, entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

4.1. Estrutura de pessoal:

Serão pagos, na chamada de matrícula dos processos seletivos para os cursos de Letras-libras e Licenciatura em Educação do Campo até um total de 8 (oito) servidores que farão a análise de documentos/entrevistas de todos os candidatos inscritos na categoria PPI e análise dos recursos impetrados pelos candidatos indeferidos de toda a universidade, 1 (um) servidor de apoio técnico em secretaria e 1 (um) servidor de apoio técnico em comunicação e informática.

4.1.1.Coordenação

- I Planejar o processo de execução das análises e entrevistas do PPI;
- II Realizar reuniões da equipe para alinhar os procedimentos de trabalho;
- III Organizar e acompanhar as equipes de análise de acordo com as necessidades de cada processo;
- IV Apoiar a equipe na execução das análises de documento e entrevistas descritas no item 4.1.2.

4.1.2.Análises de documentos/entrevistas:

Atribuições:

- I receber e analisar a documentação de todos os candidatos do sistema, da condição de PPI inscritos nos quatro *campi* da Ufes;
- II entrevistar, nos quatro *campi* da Ufes, os candidatos selecionados;
- III receber e analisar os recursos dos candidatos reprovados na etapa de entrevista;
- IV caso necessário, fazer video chamadas com os candidatos;
- V realizar reuniões para discutir e aprimorar o processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.1.3. Apoio técnico em comunicação e informática:

Atribuições:

- I editar e publicar editais e listas de convocação;
- II divulgar editais e resultados no site sisu.ufes.br, no site da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) prograd.ufes.br e facebook institucional da Prograd;
- III buscar ferramentas para realização das entrevistas remotamente (web conferência);
- IV apoio técnico em informática aos membros da comissão;
- V apoio no uso do sistema de análise e entrevista dos candidatos.

4.1.4. Apoio técnico em secretaria:

Atribuições:

- I auxiliar a Prograd na confecção do projeto básico para realização das atividades da comissão;
- II organizar os procedimentos administrativos para empenho e pagamento de todos os envolvidos no processo;
- III orientar a comissão com relação as suas férias e carga horária de trabalho durante o processo;
- IV auxiliar e orientar a comissão no preenchimento dos formulários de pagamento;
- V Montar todo processo de pagamento e encaminhar aos setores responsáveis por sua execução;
- VI Auxiliar na comunicação de todos os membros da comissão;
- VII Auxiliar da comunicação entre a comissão e a Pró-Reitoria de Graduação.

4.1.5. Destacamento financeiro

As despesas inerentes a essa etapa dos processos seletivos utilizarão recursos da Fonte 250, com todos os valores informados em reais (R\$).

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-Consuni), e o total de horas que serão trabalhadas no processo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO)							
Atividade/função			Estimativa em horas	Valor/hora	Valor de referência	Nº de pessoas	Total
1	Coordenação	Coordenação	10	81,91	819,10	1	819,10
2	Execução	Análise de documentos/ entrevistas/ Recursos	20	51,19	1.023,80	8	8190,40
3	Execução	Apoio técnico em Comunicação e informática	20	51,19	1.023,80	1	1.023,80
4	Execução	Apoio técnico em secretaria	20	51,19	1.023,80	1	1.023,80
TOTAL							11.057,10